



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 5335/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 29.9.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a ocupação total (sem o recuo de três metros) dos lotes do lado residencial das avenidas comercial sul e norte de Taguatinga, mediante pagamento ao GDF de taxa de ocupação.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a ocupação total (sem o recuo de três metros) dos lotes do lado residencial das avenidas comercial sul e norte de Taguatinga, mediante pagamento ao GDF de taxa de ocupação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de sugerir ao Governador do Distrito Federal através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a ocupação total (sem o recuo de três metros) dos lotes do lado residencial das avenidas comercial sul e norte de Taguatinga, mediante pagamento ao GDF de taxa de ocupação.

É de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a elaboração e o envio de Projeto de lei que trate de assunto referente ao uso e ocupação do solo.

Sabemos que esta matéria é de grande anseio do setor produtivo, e a alteração nas leis pertinentes autorizando o uso destas áreas com o pagamento de taxas específicas é extremamente necessária.

Saliento que estamos vivendo uma crise financeira nunca antes vista no Distrito Federal, e a cobrança desta taxa, gerará mais recurso aos cofres públicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente proposição, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. nº 5335/2015
Folha Nº 02 de 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Sala de Protocolo Legislativo
Ind 5335 2015
Folha Nº 03 13